



CONGRESSO IBEROAMERICANO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA  
CONGRESO IBEROAMERICANO DE SALUD PÚBLICA VETERINARIA

## STATUS DO BRASIL NA POLÍTICA PÚBLICA FEDERAL DA GUARDA RESPONSÁVEL DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS: UM ESTUDO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMPARADAS NACIONAL E INTERNACIONAL

VII CISPVET - Congresso Iberoamericano de Saúde Pública Veterinária, 7ª edição, de 15/09/2025 a 16/09/2025  
ISBN dos Anais: 978-65-5465-155-4  
DOI: 10.54265/VETW3254

MELO; Evelynne Hildegard Marques de<sup>1</sup>, MENDONÇA; Adriana de Lima Mendonça<sup>2</sup>, NUNES; Annelise Castanha Barreto Tenório<sup>3</sup>, BARBOZA; Railson da Silva<sup>4</sup>

### RESUMO

Caninos e felinos domésticos estão presentes em todos os continentes e representaram historicamente problemas zoosanitários graves, tendo como marco simbólico a raiva, já superado por políticas governamentais em várias sociedades. No Brasil, há mais de 70 milhões destas duas espécies nos domicílios; em paralelo, a sua reprodução ocorre livre nas vias públicas desde a colonização do país, com zoonoses negligenciadas representando desafio para a Saúde Única e dependente de políticas públicas, sendo a guarda responsável política base. Investigar o Status do Brasil, na Política da guarda responsável de caninos e felinos domésticos, entre atualizados ou desatualizados (em relação ao marco histórico e regulatório) e entre coerência ou desconexão com a situação zoosanitárias (em relação ao comprometido primário: 1- questão zoosanitárias, 2-bem-estar animal ou 3-finalidade cadastral). Através de políticas públicas comparadas, definiu-se um recorte temporal entre 2000 e 2024. Através dos descritores “Lei”, “microchipagem” e “caninos e felinos domésticos”; pesquisou-se legislações em portais oficiais de acesso público nacional e internacional (Federal e Estaduais), delimitando: 1) Brasil; 2) Europa, onde foram escolhidas as maiores potências do continente que integram os grupos G7, G10 e G20 de maiores economias (Alemanha, França, Itália e o Reino Unido), uma das nações mais desenvolvidas e industrializadas de todo o mundo (Suíça), um dos países mais populoso da Europa e o segundo maior país da Europa Ocidental e da União Europeia (UE) (Espanha) e o maior destino turístico do Europa (Portugal) e 3) Territórios insulares, Austrália (Oceania) e Antilhas Neerlandesas (Sabá, Sant Estatius e Bonaire). O conteúdo levantado foi discutido com base na Saúde Única. Internacionalmente as Políticas que abordam o vínculo homem-animal, tem marco histórico em 1950 e marco regulatório bem consolidado na década de 1990 com o propósito primário de controle zoosanitário. Os elementos que definem uma política pública da guarda responsável de caninos e felinos domésticos são: legislação governamental com obrigatoriedade de registro, em banco de dados públicos (homem-animal); identificação animal por microchipagem (vinculado obrigatoriamente a vacinação contra a raiva), sistema de fiscalização e multa. No Brasil a iniciativa tem marco histórico em 2001 e marco regulatório com a Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, o cadastro em banco de dados público, a microchipagem vinculada a antirrábica no animal não são obrigatórios. A literatura internacional pontua que para o exercício pleno da política da guarda responsável, o

<sup>1</sup> Programa de pós-Graduação, Doutorado em Sociedade tecnologias e Políticas Públicas (SOTEPP-UNIMA-AL), emmvet@gmail.com

<sup>2</sup> Programa de pós-Graduação, Doutorado em Sociedade tecnologias e Políticas Públicas (SOTEPP-UNIMA-AL), adriana.mendonca@unima.edu.br

<sup>3</sup> Programa de Pós-graduação Mestrado Ciência animal-Universidade federal de Alagoas (UFAL), annelise\_nunes@hotmail.com

<sup>4</sup> Doutorado em Política Social-Universidade Federal Fluminense (UFF), railson\_barboza@yahoo.it

Produto Interno Bruto per capita tem influência, pois os animais são dependentes dos seres humanos para a determinação de seus cuidados. No comparativo social, este é um desafio para o Brasil, onde metade da população sobrevive com renda média de R\$438,00 mensal. Sobre a implantação da Política Pública da guarda responsável de caninos e felinos domésticos, o Brasil encontra-se desatualizado no aspecto histórico e regulatório internacional e em desconexão com a situação zoosanitárias, tanto internacional quanto nacional, tendo em vista o objetivo primário da Lei nº 15.046/24 ser cadastral e desobrigado de rigor sanitário vinculado a vacina contra a raiva. Internacionalmente esta política se mostra imprescindível para segurança zoosanitária e bem-estar animal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Caninos, Felinos, Políticas públicas, Responsabilidade, Saúde única

<sup>1</sup> Programa de pós-Graduação, Doutorado em Sociedade tecnologias e Políticas Públicas (SOTEPP-UNIMA-AL), emmvet@gmail.com  
<sup>2</sup> Programa de pós-Graduação, Doutorado em Sociedade tecnologias e Políticas Públicas (SOTEPP-UNIMA-AL), adriana.mendonca@unima.edu.br  
<sup>3</sup> Programa de Pós-graduação Mestrado Ciência animal-Universidade federal de Alagoas (UFAL), annelise\_nunes@hotmail.com  
<sup>4</sup> Doutorado em Política Social-Universidade Federal Fluminense (UFF), railson\_barboza@yahoo.it